

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025

ANO XXXII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ N° 4662

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
RAUL VICTOR RAIOL VICENTE
Chefe de Gabinete do Prefeito
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Consultor Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
ADEMI ELADIO DE ALENCAR
Ouvidora Geral do Município
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Administração
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura
BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Direitos Humanos
LIVIA MARIA ARAUJO NORONHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretário Municipal Extraordinário de Enfrentamento às Mudanças Climáticas
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Esporte
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo
JOSE ORLANDO PAULINO DE SOUSA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal da Juventude
ELTON DE OLIVEIRA MARTINS MAIA
Secretário Municipal de Lazer e Turismo
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – Secretário Interino
Secretária Municipal da Mulher
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEAO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal
JOAO ELTON SILVA NUNES
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura Interino
RUI BEGOT DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social
RENATA DAS DORES NATIVIDADE
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural Parque Vila Maguary
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO

PODER LEGISLATIVO

VANDERRAY LIMA DA SILVA (VANDERRAY SILVA) - PSDB – Presidente
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURELIO RODRIGUES) - REPUBLICANOS - Vice-Presidente
NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT (NATHALIA BEGOT) - DC – 1º Secretário
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS (MUCA) - PSB – 2º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) – PODEMOS – 3º Secretário
GEISIANE CHAGAS ATAIDE (GEISIFÊNIX)- REPUBLICANOS – 4º secretário
ALEXANDRE LIMA DA SILVA – PDT
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (Antonio da moto) - PSB
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) – PODEMOS
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) – PSDB
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA - DC
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR FLAVIO) - MDB
FRANCISCA CHARLES CARNEIRO SILVA - PODEMOS
JOSÉ ROBERTO LÚCIO DA COSTA (Bitoti) - DC
LEILA CARVALHO FREIRE (Profª Leila freire) - PSB
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) –REPUBLICANOS
MARCO AURÉLIO BALDEZ FARIAS – PP
MONIQUE ANTUNES DA COSTA (MONIQUE DO CHICÃO) - MDB
NICELÉNA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) – PSDB
PAMELA PINHEIRO ALVES (PAMELA WAYNE) – MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANGO) - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDE) – PL
WALDEMIR LISBOA E SILVA NETO D'IPPOLITO – PV

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.473 (Criação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa
Civil – SEPDEC)Pág. 3, 4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025Pág. 4

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Auxílio proteção, licença paternidade, licença saúde,
licença por acidente em serviço, férias, alteração de cargo, exonerações e
nomeação).....Pág. 5 - 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA (Comissão de Inspeção prévia e avaliação contínua).Pág. 8, 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (Concorrência eletrônica nº 3/2025.008
SESAN.PMA – REPUBLICADO).....Pág. 9
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (Concorrência eletrônica
nº 3/2025.008 SESA.PMA).....Pág. 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.....Pág. 9, 10
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA - EGPA

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 10, 11

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140
CONSULTOR GERAL DO MUNICIPIO
DANILO RIBEIRO ROCHA
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **CGM**
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **PROGE**
ADEMI ELADIO DE ALENCAR - PROCURADOR GERAL
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br
OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO – **OGM**
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO – Ouvidora
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMA**
ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - Secretária
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020
E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – **SECULT**
BRENO MESQUITA DA ROSA – Secretário
Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro
CEP: 67133-018
E-mail: secultananindeua@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – Secretária
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - **SECDH**
LIVIA MARIA ARAUJO NORONHA DE OLIVEIRA - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ANA PAULA FERNANDES RENATO - Secretária
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 99118-5113
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇA CLIMÁTICAS – **SEMC+**
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS – Secretário Extraordinário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – **SEMES**
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA - Secretário
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: seli.adm.seli@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
THIAGO FREITAS MATOS - Secretário
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3073-2300 / 3073-2302
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
JOSE ORLANDO PAULINO DE SOUSA - Secretário
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**.
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – Secretário
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018
E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br/ sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br
Tel: (91) 9606-1362
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – **SEJUVE**
ELTON DE OLIVEIRA MARTINS MAIA - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO – **SELTUR**
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – **SML**
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - Secretária
Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA**
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – Secretário Interino
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES – Secretária
Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águida nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua
CEP: 67033-190
E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**
PEDRO SOARES LEAO - Secretário
Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua
E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704
CEP: 67.145-135
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - Secretária
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
E-mail: sepof.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL – **SEMPA**
JOAO ELTON SILVA NUNES – Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - **SEPDEC**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – **SESAN**
RUI BEGOT DA ROCHA - Secretário Interino
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br.
Cel: (91) 99346-1390
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**
DAYANE DA SILVA LIMA - Secretária
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – **SESDS**
RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Secretária
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – **SEURB**
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - Secretária
Rua Claudio Sandrs, nº 1000 – Centro
CEP: 67030-325
E-mail: pmaseurbpma@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
THALLES COSTA BELO - Secretário
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000
E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - Presidente
Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro

CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA
ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06
FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL “PARQUE VILA MAGUARY”
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO - Presidente
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Diretor Geral
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
Cel: (91) 98406-9956
E-mail: egpa@ananindeua.pa.gov.br
POLÍCIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
FRANCISCO CARLOS MAIA CAMPOS JUNIOR – Inspetor Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – FMEA
CRISTIAN LILIAN VILHENA DE MORAES – PRESIDENTE
RUA MAGALHÃES, Nº 26, BAIRRO: GUANABARA CEP: 67.010-570
CEL.: (91) 998062-9690/98293-2055
E-MAIL: FMEANANINDEUA@GMAIL.COM
CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA
Av. Milton Taveira, nº 23
CEP: 67125-250
Tel.:(91) 99270-0877
E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com
CONSELHO TUTELAR II
COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES
TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII
CEP:
Tel.: 3295-1452
E-mail: ct2ananindeua@gmail.com
CONSELHO TUTELAR III
COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA
Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n
Tel.: 91 99264-7112
CEP: 67033-100
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com
CONSELHO TUTELAR IV
COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES
Conj. Val Paraíso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana
Fone: 91 99303-2899 – E-mail. ctutelar4@gmail.com
CEP:
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
IRANEIDE DA SILVA OLIVEIRA– PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacanarin2008@yahoo.com.br
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA – COMAM
LEONARDO CABRAL VIEIRA – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
ROSINEIDE MARQUES DA SILVA – PRESIDENTE.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR– PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3353-3534
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB
ABIMAEI BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE
RodCidade Nova V, Trav.WE 62, ° 742 - Coqueiro
Tel.: 3255-1005
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA
RICARDO AUGUSTO SOARES GIMENES – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari
CONSELHO GESTOR DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA - EGPA
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Presidente
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR
ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – COMSEPA
RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Presidente
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.473, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SEPDEC, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SEPDEC, órgão da administração direta, subordinada diretamente ao Prefeito Municipal, com a finalidade institucional de planejar, coordenar e articular ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação à população atingida por eventos adversos, a fim de evitar ou minimizar desastres, com o propósito de proteger a vida e o patrimônio da população de Ananindeua.

Parágrafo único. Sempre que necessário ou quando o Estado de Calamidade Pública ou Situação de Emergência for oficialmente reconhecido, poderá a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil atuar em articulação direta com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DAS FUNÇÕES BÁSICAS

Art. 2º São funções básicas da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SEPDEC:

- I – articular e coordenar as ações de proteção e defesa civil no Município de Ananindeua, compreendendo a prevenção e preparação para desastres, assistência e socorro às vítimas de calamidades, restabelecimento de serviços essenciais, e reconstrução;
- II – realizar estudos técnicos e pesquisas sobre riscos e desastres;
- III – elaborar e implementar diretrizes, planos, programas e projetos para prevenção, minimização e respostas a desastres causados por ação da natureza e do homem no âmbito municipal;
- IV – coordenar a elaboração do Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil e dos Planos de Contingência;
- V – mobilizar recursos para prevenir e minimizar a ocorrência de desastres;
- VI – disseminar a cultura de prevenção de desastres para a sociedade, por meio dos princípios de proteção e defesa civil;
- VII – prestar informações aos órgãos de defesa civil de outras esferas, sobre as ocorrências de desastres e atividades de proteção e defesa civil no município;
- VIII – propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou à autoridade que a ele representa, a decretação ou a homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública;
- IX – providenciar e gerenciar o abastecimento e a distribuição de suprimentos nas ações de proteção e defesa civil;
- X – promover o intercâmbio técnico com organizações nacionais e internacionais de proteção e defesa civil;
- XI - implantar e manter atualizado o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos para uso em situações de emergência;
- XII - implementar campanhas de educação e conscientização junto à população sobre temas relacionados à prevenção e redução de riscos;
- XIII - compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- XIV – promover a capacitação de pessoas para as ações de proteção e defesa civil, em articulação com a Escola de Governança Pública Municipal de Ananindeua;
- XV – fomentar o fortalecimento da estrutura de proteção e defesa civil municipal; e
- XVI – recomendar ao órgão competente a interdição de áreas de risco.

Parágrafo único. A atuação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SEPDEC dar-se-á de forma multissetorial, com ampla participação da sociedade Municipal de Ananindeua e integrada aos demais setores do Poder Público, observados os princípios e normas da Política Nacional de Defesa Civil e do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEPDEC, possui a seguinte estrutura organizacional básica:

- I – Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- II – Secretário Adjunto;
- III – Assessoria Jurídica;
- III - Diretoria de Gestão para Proteção, Riscos e Desastres; e
- IV - Diretoria de Administração e Finanças.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 4º São competências das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEPDEC:

- I – à Assessoria Jurídica, diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil e tecnicamente vinculado à Procuradoria Geral do Município, compete prestar assessoria jurídica ao Secretário e estabelecer normas e procedimentos sobre assuntos jurídicos no âmbito da SEPDEC;
- II – à Diretoria de Gestão para Proteção, Riscos e Desastres, diretamente subordinada ao Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, compete a realização de estudos técnicos voltados à prevenção e análise de riscos, através de vistoria técnica, bem como propor os meios de restabelecimento e recuperação de áreas comprometidas; planejar e executar ações de ajuda humanitária e assistencial; promover a gestão de desastres e operações em Defesa Civil, a partir da elaboração de estudos e dados estatístico, o monitoramento e emissão de alertas à população, articulando com demais organismos necessários ao enfrentamento das situações de perigo, urgência e calamidade pública;
- III - Diretoria de Administração e Finanças, diretamente subordinada ao Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, compete a execução das atividades relacionadas às áreas de organização administrativa, contratos, orçamento, finanças, recursos humanos e serviços gerais no âmbito da Secretaria, além de gerir e executar as atividades de administração patrimonial, distribuição e controle de materiais de consumo e de expediente.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO-ADUNTO
Seção I
Do Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil

Art. 5º Ao Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, sem prejuízo do disposto no Art. 30 da Lei nº 2.231, de 24 de julho de 2006, cabem as seguintes atribuições:

- I – assessorar o Prefeito e colaborar com outros Secretários Municipais em assuntos de competência da Secretaria;
- II – propor e coordenar a execução de políticas públicas, praticando os atos delas decorrentes, em conformidade com a finalidade da Secretaria;
- III – planejar e coordenar as ações da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, priorizando as atividades para resultados eficientes e eficazes;
- IV – exercer a representação institucional da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, promovendo contatos com autoridades e organizações de interesse na atividade finalística;
- V – dirigir, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades da Secretaria e as competências das unidades diretamente subordinadas, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Municipal;
- VI – representar ou fazer representar a Secretaria em colegiados dos órgãos e entidades da Administração Pública, de acordo com a legislação vigente;
- VII – apreciar, em grau de recursos hierárquicos, qualquer decisão no âmbito da Secretaria, respeitando os limites legais;
- VIII – autorizar a instalação de processos de licitação ou propor a sua dispensa ou declaração de inexigibilidade, nos termos da legislação específica;
- IX – aprovar os planos de trabalho e a programação orçamentária da Secretaria, promovendo as alterações e ajustamentos necessários para a execução;
- X – expedir portarias e atos normativos sobre a organização e procedimentos administrativos de interesse interno e externo da Secretaria;
- XI – celebrar convênios, contratos, acordos, protocolos e outros ajustes de cooperação técnica ou financeira e propor alterações dos seus termos ou sua renúncia;
- XII – promover reuniões periódicas com os gestores da Secretaria para acompanhamento e avaliação dos planos de trabalho;
- XIII – desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Prefeito, nos limites de sua competência legal.

Seção II
Do Secretário Adjunto

Art. 6º Ao Secretário Adjunto cabem as seguintes atribuições:

- I – auxiliar o Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil na coordenação, planejamento, controle, avaliação e supervisão das atividades da Secretaria;
- II – auxiliar o Secretário Municipal no controle e na supervisão das diversas áreas da Secretaria, visando aumentar a eficácia das ações e viabilizar a execução de programas da Prefeitura Municipal de Ananindeua;

III – substituir o Secretário Municipal em seus impedimentos e ausências;
IV – promover reuniões de avaliação nas unidades administrativas, sempre que necessárias;
V – supervisionar e fiscalizar as unidades administrativas da Secretaria;
VI – articular-se com os assessores e diretores, a fim de integrar as ações da Secretaria;
VII – desempenhar outras atividades compatíveis com a posição e as determinadas pelo titular do Órgão.

CAPÍTULO VI
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 7º O quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SEPDEC é constituído pelos cargos de provimento efetivo e em comissão.
§ 1º. A denominação, as atribuições e os requisitos dos cargos efetivos são os constantes na Lei nº 2.176, de 07 de dezembro de 2005.
§ 2º. O quadro de cargos comissionados é o constante no Anexo desta Lei.

Art.8º Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEPDEC, os seguintes cargos:
I – 02 (dois) cargos de agente político, sendo 01 (um) de Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil e 01 (um) de Secretário Adjunto, com subsídios de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e R\$ 10.322,66 (dez mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), respectivamente.
II - 03 (três) cargos de provimento em comissão, sendo: 01 (um) de Assessor Jurídico, padrão DAS-7; 01 (um) de Diretor de Gestão para Proteção, Riscos e Desastres, padrão DAS-8 e 01 (um) de Diretor de Administração e Finanças, padrão DAS-8.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal e de Seguridade Social vigente em favor da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SEPDEC, crédito especial destinado a atender as despesas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 10. O provimento dos cargos efetivos e comissionados será condicionado aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e à capacidade orçamentária e financeira da Secretaria.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a emitir os atos que se fizerem necessários à regulamentação e implantação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SEPDEC.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

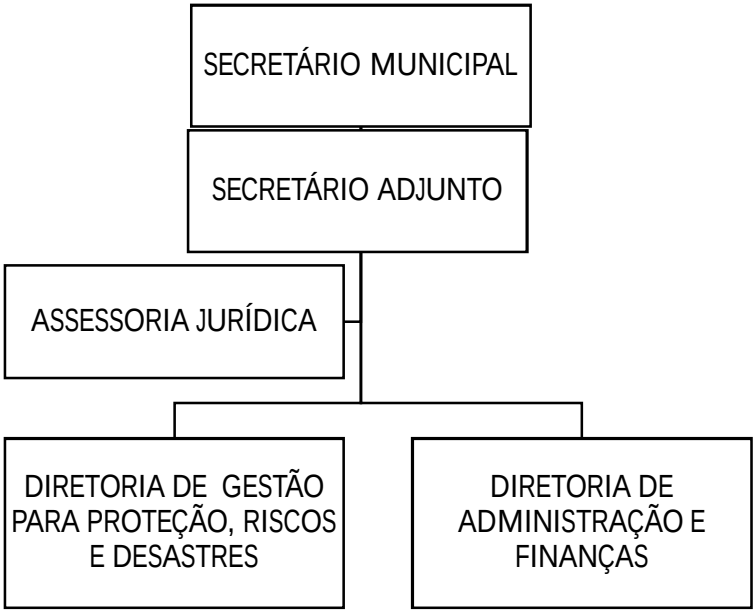
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

ANEXO

CARGO	PADRÃO	QTD
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil	-	1
Secretário Adjunto	-	1
Assessor Jurídico	DAS-07	1
Diretor de Gestão para Proteção, Riscos e Desastres	DAS-08	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-08	1
TOTAL GERAL		05

ORGANOGRAMA - SEPDEC



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2025-GP/PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através do **GABINETE DO PREFEITO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.040.435/0001-41, com sede na Av. Magalhães Barata, nº. 1515, BR 316, KM 08, Bairro Centro, Ananindeua/PA.

CONTRATADA: M. & W. COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.957.320/0001-05, estabelecida na Av. Governador Hélio da Mota Gueiros, nº. 58, Coqueiro, CEP: 67.120-370 – Ananindeua/PA.

OBJETO: O objeto de contratação se delimita à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CENTRAL DE AR DO TIPO SPLIT E INDUSTRIAL COM INSTALAÇÃO**, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Ananindeua/PA.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação em vigor, e de acordo com o Art. 107 da Lei nº.14.133/21.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O valor global do contrato será de R\$ 67.394,36 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) e o crédito para a despesa correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito
Funcional programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub- Elemento: 4490521800 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Reservado: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito
Funcional programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Sub-Elemento: 3390399900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Fonte de Recurso: 15000000Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Reservado: R\$ 13.362,66 (treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito
Funcional programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO
Sub- Elemento: 3390302500 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Fonte de Recurso: 15000000Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Reservado: R\$ 7.231,70 (sete mil, duzentos e trinta e um reais e setenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato decorre do Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2024.028/SEMAD/PMA, vinculado ao Processo administrativo nº. 5.962/2024 – SEMAD/PMA e tem como fundamento a Lei nº. 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025.

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4.862, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

Considerando o Protocolo/atendimento de nº 32.802 de 01 de outubro de 2025;

Considerando a Lei nº3.300 de 08 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o auxílio proteção com afastamento remunerado do serviço por 06 (seis) meses no período de 29 de outubro de 2025 a 29 de abril de 2026 a servidora portadora da MAT: 34181-9/1, conforme art. 2 da Lei nº 3.300/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir de 29 de outubro de 2025.

Ananindeua (PA), 02 de outubro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.875 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal GENILSON SILVA DA LUZ, matrícula funcional nº. 60987-0, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal - Gari, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de licença paternidade, no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 30 de setembro de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de outubro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.877, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MAURILENE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 1819-8, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 19 de setembro de 2025 a 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 19 de setembro de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de outubro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.878, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MARLENE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula funcional nº. 5331-7, ocupante do cargo de Professor, vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 19 de setembro a 28 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 19 de setembro de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de outubro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.879, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ROSEANE DUARTE DA VERA CRUZ, matrícula funcional nº. 26647-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 19 de setembro a 23 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 19 de setembro de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de outubro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.880, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ALEXANDRE SOUSA DA CONCEIÇÃO, matrícula funcional nº. 35897-5, ocupante do cargo de Professor, vínculo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 19 de setembro a 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 19 de setembro de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de outubro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.881, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal WANESSA DE SOUSA DE ANDRADE, matrícula funcional nº. 37600-0, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 12 de setembro de 2025 a 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 19 de setembro de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de outubro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.882, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MARIA HELENA DA SILVA VIANA, matrícula funcional nº. 5332-5, ocupante do cargo de Professor, vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 12 de setembro de 2025 a 25 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 12 de setembro de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de outubro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.883, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal VANGELA SILVIA PINHEIRO RIBEIRO, matrícula funcional nº. 35858-4, ocupante do cargo de Professor, vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 26 de setembro a 19 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 26 de setembro de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de outubro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.884, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal DIANA SIRLEY DO NASCIMENTO MIRANDA, matrícula funcional nº. 26420-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 19 de setembro a 22 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 19 de setembro de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de outubro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.885, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ALINE PIMENTA CUNHA, matrícula funcional nº. 11698-0, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 19 de setembro a 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 19 de setembro de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de outubro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.886, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MARCELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 24177-6, ocupante do cargo de Professor, vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 16 a 28 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 16 de setembro de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de outubro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.887, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal TERTULINA SANTA MARIA DA COSTA, matrícula funcional nº. 359521-1, ocupante do cargo de Professor, vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 23 de setembro a 12 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 23 de setembro de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de outubro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.888, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ELINA DA COSTA FERREIRA, matrícula funcional nº. 34143-6, ocupante do cargo de Professor, vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 25 de setembro a 19 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 25 de setembro de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de outubro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.889, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal OLYJAN LOPES DA SILVA, matrícula funcional nº. 6744-0, ocupante do cargo de Professor, vínculo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 25 de setembro a 26 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 25 de setembro de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de outubro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.890, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal CIBELE BORGES DE SOUSA, matrícula funcional nº. 733-6, ocupante do cargo de Professor, vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 02 a 28 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de setembro de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de outubro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.891, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ELANE MOREIRA DE SOUSA, matrícula funcional nº. 37630-2, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de licença por acidente em serviço, no período de 23 a 28 de setembro de 2025, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 23 de setembro de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de outubro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.896, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal CLEBSON BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 33027-2, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, vínculo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, publicado sob a Portaria nº. 4.857, de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de outubro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.897, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal TIAGO MACEDO COSTA DA SILVA, matrícula funcional nº. 26288-9, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, publicado sob a Portaria nº. 4.857, de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de outubro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.900, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor ROBERTO JUNIOR RAIOL DE SOUZA, matrícula funcional nº. 46429-5/1, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Art. 2º NOMEAR ROBERTO JUNIOR RAIOL DE SOUZA, matrícula funcional nº. 46429-5/1, para exercer o cargo de Diretor de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos, código DAS-07, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Ananindeua (PA), 06 de outubro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.901, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora JESSICA COHEN DA SILVA, matrícula funcional nº. 46189-0/1, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria em retroage seus efeitos a 30 de setembro de 2025.

Ananindeua (PA), 06 de outubro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.902, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora ANA LETICIA BONFIM DE ANDRADE, matrícula funcional nº. 34780-9/4, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria em retroage seus efeitos a 30 de setembro de 2025.

Ananindeua (PA), 06 de outubro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.903, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANNA LUIZA FERNANDES DE MORAES, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Ananindeua (PA), 06 de outubro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.904, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor JIMMY DA SILVA BAIA, matrícula funcional nº. 68378-7/1, ocupante do cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria em retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Ananindeua (PA), 06 de outubro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.905, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora ALANNA GOMES LIBDY, matrícula funcional nº. 46357-4/1, ocupante do cargo de Coordenador Para Imigrantes, Combate ao Trabalho Escravo e Promoção do Trabalho Decente, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria em retroage seus efeitos a 30 de setembro de 2025.

Ananindeua (PA), 06 de outubro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.906, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora HAMANDA DE NAZARE FREITAS MATOS, matrícula funcional nº. 46364-7/1, ocupante do cargo de Coordenador de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria em retroage seus efeitos a 30 de setembro de 2025.

Ananindeua (PA), 06 de outubro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.907, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora NARJARA AFONSO PINTO, matrícula funcional nº.46349-3/1, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotada na Fundação Centro Cultural “Parque Vila Maguary”.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de outubro de 2025.

Ananindeua (PA), 06 de outubro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.908, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora SAMILYS DE OLIVEIRA SARAIVA, matrícula funcional nº.46435-0/1, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotada na Fundação Centro Cultural “Parque Vila Maguary”.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de outubro de 2025.

Ananindeua (PA), 06 de outubro de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA Nº 002, de 03 de outubro de 2025.

Designa Comissão de **INSPEÇÃO PRÉVIA e AVALIAÇÃO CONTÍNUA** em Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, em atendimento ao que dispõe o **Art. 32, Incisos: VI, XIX e XXVIII**, do Regimento Interno deste Órgão e as Normas Complementares do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão para proceder com o processo de Inspeção Prévia e Avaliação Contínua em Escolas do Sistema Municipal de Ensino no período de 14 a 17.10.2025, conforme descrito abaixo:

- I – Afra Máisa José da Silva - Conselheira Suplente - Rep. do Poder Executivo;
- II – Ana Letícia Bonfim de Andrade - Conselheira Suplente - Rep. do Poder Executivo;
- III – Cesar Pereira da Silva - Conselheiro Suplente - Rep. do Poder Executivo;
- IV– Caio Adamor Formigosa dos Santos - Conselheiro Titular – Rep. do Poder Executivo
- V – Carlos Alberto Saldanha da Silva Junior - Conselheiro Titular – Rep. do Poder Executivo - Presidente;
- VI – Christian Lilian Vilhena de Moraes - Conselheira Titular – Rep. do Poder Executivo;
- VII – Dorvalina Bastos da Silva - Conselheira Titular – Rep. do Poder Executivo;
- VIII - Gady Mabel Aquino Silva dos Santos - Conselheira Titular – Rep. do SINTEPP;
- IX – Ilma Pinheiro Brandão - Conselheira Suplente - Rep. do Poder Executivo;
- X – Jeffson Duarte Alves Júnior - Conselheiro Suplente - Rep. do Poder Executivo;
- XI – Kleber Murilo Souza e Sousa - Conselheiro Suplente - Rep. do Conselho Tutelar;
- XII – Luciana Ferreira Souza - Conselheira Suplente - Rep. do Poder Executivo
- XIII – Luiza Helena de Oliveira Vidal - Conselheira Suplente – Rep. do Poder Executivo;
- XIV – Márcio Lima dos Santos - Conselheiro Titular - Rep. do Conselho Tutelar;
- XV - Meryane Caravelas dos Anjos - Conselheiro Titular - Rep. da APAE;
- XVI - Raimunda da Silva - Conselheiro Titular - Rep. da APAE;
- XVII - Ferdinando da Silva Martins Neto - Assessoria Técnica;
- XVIII – Jacyara Socorro Monteiro Batista Frota de Almeida – Assessoria Técnica;
- XIX - Maria Bernadete de Lima - Assessoria Técnica;
- XX –Renata Suelen Anaisce das Chagas Vieira de Souza - Assessoria Técnica;
- XXI – Sabrina Nascimento Duarte Palheta – Assessoria Técnica;

Art. 2º. A Comissão se utilizará de instrumentos específicos de Inspeção Prévia e Avaliação Contínua, aprovados por este Órgão, e submeterá seus resultados à manifestação, em primeira instância, da Câmara competente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Carlos Alberto Saldanha da Silva Junior

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/Ananindeua – Pará

Decreto nº. 2.887/2025

SECRETARIA MUNICIPAL

DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025.008 SESAN.PMA – REPUBLICADO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA/PA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS SUPERFICIAL, TERRAPLENAGEM, CAIXA PRIMÁRIA, PAVIMENTAÇÃO E PISO EM CONCRETO EM VIAS DO DISTRITO INDUSTRIAL - NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PARÁ.

Data da Abertura: 21 DE OUTUBRO DE 2025.
Hora da Abertura: 10h30 (Hora Local).
Local da Abertura: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital e Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.ananindeua.pa.gov.br/licitacoes.

Ananindeua/PA, 06 DE OUTUBRO DE 2025
BARBARA CRISTIAN PINHEIRO CORDEIRO
Agente de Contratação SML/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

A Agente de Contratação da SML/PMA e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos, que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025.008 SESAN.PMA, OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS SUPERFICIAL, TERRAPLENAGEM, CAIXA PRIMÁRIA, PAVIMENTAÇÃO E PISO EM CONCRETO EM VIAS DO DISTRITO INDUSTRIAL - NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PARÁ, cuja sessão de abertura ocorreu no dia 19/09/2025, foi declarada **FRACASSADA**, por não haver licitante habilitado/classificado.

Ananindeua/PA, 03 DE OUTUBRO DE 2025
BARBARA CRISTIAN PINHEIRO CORDEIRO
Agente de Contratação SML/PM

SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE

ATO: Distrato de Contrato Temporário
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 30/06/2026
DATA DO TÉRMINO DO VÍNCULO: 30/09/2025
MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:
(x) Conveniência da Administração () Solicitação do Servidor
CARGO / FUNÇÃO: Enfermeiro
SERVIDOR(A): GEISILI SANTOS NUNES
Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **GEISILI SANTOS NUNES**, portador(a) do RG nº. 6116244, e CPF nº. 006.042.462-18, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 133.16758.2024. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.
CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 30 de setembro de 2025.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

GEISILI SANTOS NUNES
DISTRATADO (A)

ATO: Distrato de Contrato Temporário
DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 30/06/2026
DATA DO TÉRMINO DO VÍNCULO: 30/09/2025
MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:
(x) Conveniência da Administração () Solicitação do Servidor
CARGO / FUNÇÃO: Enfermeiro
SERVIDOR(A): GEISILI SANTOS NUNES

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **GEISILI SANTOS NUNES**, portador(a) do RG nº. 6116244, e CPF nº. 006.042.462-18, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 133.16758.2024. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 30 de setembro de 2025.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

GEISILI SANTOS NUNES
DISTRATADO (A)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.22.07.2024 – SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001 – 31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.948.192/0001-89, neste ato ambos representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 785.213.002-04 – (**CONTRATANTE**) E **DISTRIBEN - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.234.179/0001-00, neste ato representada por **ADY DOS SANTOS MONTEIRO**, inscrita no CPF sob o 482.755.812-49 – (**CONTRATADA**).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto acréscimo de valor e prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses do Contrato nº 002.22.07.2024 – SESAU.

Parágrafo Primeiro: Haverá acréscimo no percentual de 24,999334015% do montante inicialmente contratado, que corresponde a um aditivo no valor do contrato de R\$ 609.795,38 (seiscentos e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo Segundo: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato em referência, para fins de consumo do valor acrescido, por 06 (seis) meses, a contar de 22/07/2025, conforme disciplina o Instrumento Contratual Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c art. 57, §2º, ambos da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores e nas cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários e financeiros ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste instrumento estão alocados da seguinte forma:

Funcional Programática: 1030200012.283; 1030100012.273; 1030200012.276; 1030200012.331; 1030500012.316; 1030200012.274

Elemento Despesa: 339030 36; 339092 30

Fonte: 15001002; 16000000; 16210000; 26593120

Valor do acréscimo: R\$ 609.795,38 (seiscentos e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025.

Signatários: DAYANE DA SILVA LIMA (CONTRATANTE) e DISTRIBEN - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES (CONTRATADO).



DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 162– SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) ANDREIA PINHEIRO CRUZ, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 582.2024–SEMED, com início em 29/01/2024 e término em 01/10/2025

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 06 de outubro de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

ANDREIA PINHEIRO CRUZ
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 024.***.***-30

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 163– SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) SISLÂNIA MARIA TEIXEIRA DUARTE, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 494.2025–SEMED, com início em 07/08/2025 e término em 01/10/2025

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de**

Governança Pública em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUINTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 06 de outubro de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

SISLÂNIA MARIA TEIXEIRA DUARTE

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 647.***.***-49

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 002 – SEMA

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) GABRIELA INES DA LUZ SALES MONTEIRO, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 003.2025–SEMA, com início em 01/08/2025 e término em 01/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 06 de outubro de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

GABRIELA INES DA LUZ SALES MONTEIRO

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº 074.***.***-96